



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 23017/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Ibiara
DATA DE ENTRADA: 27/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00018/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A
LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO
TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS
DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025
INTERESSADOS: Leticia Hellen Marques Rodrigues
Lucineide Vieira Pereira

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: DISPENSA Nº DV00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

PROPONENTE: **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**

CNPJ nº 37.766.636/0001-59

RUA JOSE CANDIDO BATISTA, 511

SAO GERALDO - CONCEICAO - PB - 58970-000

(83) 9981-9965 - EMANOEL ALISON BEZERRA

alyssonig@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Dispensa nº DV00018/2025 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.	DIÁRIA	4	2.820,00	11.280,00
2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4	1.390,00	5.560,00
3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MOVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMENTO ADEQUADO, PROCESSADORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4	2.295,00	9.180,00
4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	4	1.650,00	6.600,00
5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4	1.890,00	7.560,00
6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4	1.790,00	7.160,00
7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4	2.930,00	11.720,00
				Total:	59.060,00

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.


 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
 37.766.636/0001-59

PARECER JURÍDICO

EMENTA: SERVIÇOS COMUNS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS. ESTRUTURA PARA EVENTOS. FESTIVIDADES CARNAVALESCAS. SECRETARIA DE CULTURA. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025**, com a finalidade de atender o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.**
2. *Os serviços ora mencionados tratam de aluguel de equipamentos, incluindo mão de obra com montagem e desmontagem, para a tradicional festa de carnaval, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março.*
3. *Devo alertar a administração quanto a celebração de festividades, observando-se os alertas do Tribunal de Contas do Estado, diante de possíveis decretação de estado de calamidade, condições de inadimplimento financeiras perante fornecedores e folha de pessoal.*
4. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Administração;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomeia a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.

Alexandre do Nascimento
 Advogado
 IB/PB - 26301

5. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

6. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.
7. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
8. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

9. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

Parecer jurídico - Página nº 2

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

11. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.
12. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
13. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 26301

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - CNPJ nº 37.766.636/0001-59**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 12 de fevereiro de 2025.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB - 20301


Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 GABINETE DA PREFEITA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretária de Cultura e Turismo.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Lucineide Vieira Pereira

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIICAÇÃO.	DIÁRIA	4	2.833,33	11.333,32
2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4	1.400,00	5.600,00
3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4	2.300,00	9.200,00
4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	4	1.666,67	6.666,68
5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4	1.900,00	7.600,00
6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4	1.800,00	7.200,00
7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO	DIÁRIA	4	2.933,33	11.733,32

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.				
Total				59.333,32

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 59.333,32.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.



ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	EMANOEL ALISON		ALEF DE SOUSA		JC PRODUÇÕES		SOMA	MÉDIA	CONFERENCIA
				V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL			
1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	4	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	2.500,00	10.000,00	8.500,00	2.833,33	11.333,33
2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DU	DIÁRIA	4	1.200,00	4.800,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	6.000,00	4.200,00	1.400,00	5.600,00
3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMNAÇÃO P	DIÁRIA	4	2.000,00	8.000,00	2.500,00	10.000,00	2.400,00	9.600,00	6.900,00	2.300,00	9.200,00
4	SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL.	DIÁRIA	4	1.500,00	6.000,00	1.500,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	5.000,00	1.666,67	6.666,67
5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P	DIÁRIA	4	1.700,00	6.800,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	8.000,00	5.700,00	1.900,00	7.600,00
6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4	1.700,00	6.800,00	2.000,00	8.000,00	1.700,00	6.800,00	5.400,00	1.800,00	7.200,00
7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4	2.800,00	11.200,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	8.800,00	2.933,33	11.733,33
				55.600,00		62.000,00		60.400,00				59.333,33

Gmail

Pesquisar e-mail

Ativo

Google

Escrever

Mail

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores +



1 de 58

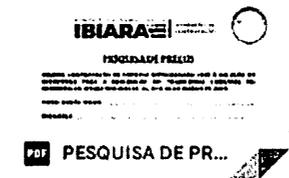
CPL Ibiara <cpl@ibiara.pb.gov.br> para alyssonig.jcproducoesalugues27, alefnowks.guitar

sex., 24 de jan., 09:22 (há 5 dias)

Bom dia!!

Venho por meio deste solicitar pesquisa de preços para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

1 anexo - Anexos verificados pelo Gmail



Alissin Vieira Segue anexo planilha com proposta de preços conforme solicitado!

seg., 27 de jan., 08:47 (há 2 dias)

Alef Sousa Lopes Segue em anexo tabela de preço conforme solicitado. Atenciosamente. Alef Lopes.

seg., 27 de jan., 09:09 (há 2 dias)

jesus jose cabral para mim

ter., 28 de jan., 16:35 (há 14 horas)

1 anexo - Anexos verificados pelo Gmail

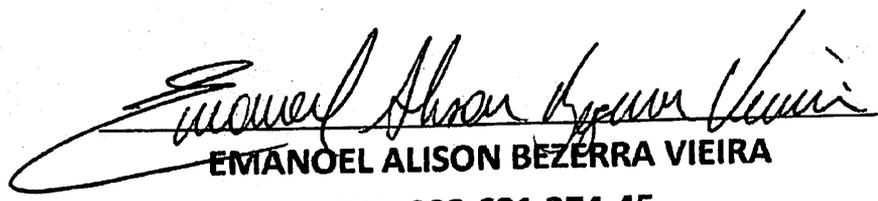
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**CNPJ: 37.766.636/0001-59****RUA JOSÉ CANDIDO BATISTA, Nº511
BAIRRO SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO
TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.****EMPRESA: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA****CNPJ: 37.766.636/0001-59****CONTATOS: (83) 99981 9965 EMAIL: ALYSSONIG@HOTMAIL.COM****CONCEIÇÃO-PB****PESQUISA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNID	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM AS ESPECIICAÇÕES MINIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS(22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIICAÇÃO.	DIAIRA	04	3.000,00	12.000,00
02	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MINIMA DE 6,0m	DIARIA	04	1.200,00	4.800,00
03	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIARIA	04	2.000,00	8.000,00
04	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
05	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIAIRA	04	1.700,00	6.800,00
06	LOCAÇÃO DE UM PISO DE CONTENDO 10 PEÇAS DE PRATIVAEIS MEDINDO 1X2M COM PÉS TELESCOPTOS MEDINDO 0,70CM PARA MONTAGEM EM CIMA DO PALCO PRINCIPAL.	DIARIA	04	750,00	3.000,00
07	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA DE INCLUSO.	DIARIA	04	1.700,00	6.800,00
08	DOIS CAMARINS EM TS, COM COBERTURA, AR CONDICIONADO INCLUSO, SITEMA DE	DIARIA	04	700,00	2.800,00

	ILUMINAÇÃO, PISO REFORÇADO, MEDINDO 4X4M.				
09	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIARIA	04	2.800,00	11.200,00
					61.400,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

CONCEIÇÃO-PB EM 28 DE JANEIRO DE 2025



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CPF: 093.621.374-45

RAZÃO SOCIAL: ALEF DE SOUSA LOPES

CNPJ: 58.696.082/0001-30

RUA JOSÉ EUDO ALVES DE LACERDA, N° 23

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CONCEIÇÃO-PB

EMAIL: ALEFNOWKS@GMAIL.COM

CEL: 83 99817 9403

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB, COTAÇÃO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNID	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS(22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.	DIARIA	04	3.000,00	12.000,00
02	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
03	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMENTO ADEQUADO, PROCESSADORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIARIA	04	2.500,00	10.000,00
04	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
05	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIARIA	04	2.000,00	8.000,00
06	LOCAÇÃO DE UM PISO DE CONTENDO 10 PEÇAS DE PRATIVAEIS MEDINDO 1X2M COM PÉS TELESCOPTOS MEDINDO 0,70CM PARA MONTAGEM EM CIMA DO PALCO PRINCIPAL.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
07	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA DE INCLUSO.	DIARIA	04	2.000,00	8.000,00
08	DOIS CAMARINS EM TS, COM COBERTURA, AR CONDICIONADO INCLUSO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PISO REFORÇADO, MEDINDO 4X4M.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
09	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA,	DIARIA	04	3.000,00	12.000,00

	EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.				
					70.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

CONCEIÇÃO-PB EM 27 DE JANEIRO DE 2025


ALEF DE SOUSA LOPES
CNPJ: 58.696.082/0001-30

JC PRODUÇÕES, ESTRUTURAS E LOCAÇÕES**CNPJ: 49.765.825/0001-20****RUA FRANCISCO DEMETRIOS, S/N****BAIRRO: EVANDRO CABRAL, CEP 58.778-000****AGUIAR-PB****EMAIL: JCPRODUCOESALUGUES27@GMAIL.COM**

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB, COTAÇÃO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNID	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM AS ESPECIICAÇÕES MINIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS(22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIICAÇÃO.	DIAIRA	04	2.500,00	10.000,00
02	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MINIMA DE 6,0m	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
03	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFESSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIARIA	04	2.400,00	9.600,00
04	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIARIA	04	2.000,00	8.000,00
05	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIAIRA	04	2.000,00	8.000,00
06	LOCAÇÃO DE UM PISO DE CONTENDO 10 PEÇAS DE PRATIVAEIS MEDINDO 1X2M COM PÉS TELESCOPTOS MEDINDO 0,70CM PARA MONTAGEM EM CIMA DO PALCO PRINCIPAL.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
07	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA DE INCLUSO.	DIARIA	04	1.700,00	6.800,00
08	DOIS CAMARINS EM TS, COM COBERTURA, AR CONDICIONADO INCLUSO, SITEMA DE ILUMINAÇÃO, PISO REFORÇADO, MEDINDO 4X4M.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
09	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA,	DIARIA	04	3.000,00	12.000,00

	EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.				
					68400,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

AGUIAR-PB EM 28 DE JANEIRO DE 2025

JC PRODUÇÕES, ESTRUTURAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 49.765.825/0001-20



Documento assinado digitalmente

JESUS JOSE CABRAL DE LACERDA

Data: 27/01/2025 09:21:32-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.	DIÁRIA	4
ETP 2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4
ETP 3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MÚVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMENTO ADEQUADO, PROCESSADORA, SPRINT, NOTEBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4
ETP 4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	4
ETP 5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTEBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4
ETP 6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4
ETP 7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado contínuo, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 59.333,32:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRAND	...	DIÁRIA	4	2.833,33	11.333,32
ETP 2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMI	...	DIÁRIA	4	1.400,00	5.600,00
ETP 3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSION	...	DIÁRIA	4	2.300,00	9.200,00
ETP 4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 1	...	DIÁRIA	4	1.666,67	6.666,68
ETP 5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ES	...	DIÁRIA	4	1.900,00	7.600,00
ETP 6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS	...	DIÁRIA	4	1.800,00	7.200,00
ETP 7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 E	...	DIÁRIA	4	2.933,33	11.733,32
Total						59.333,32

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



Egilvana Maiana de Sousa

Egilvana Maiana de Sousa
Secretaria Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.	DIÁRIA	4
DFD 2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMÍNIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4
DFD 3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED, 20 MOVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMENTO ADEQUADO, PROCESSADORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4
DFD 4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	4
DFD 5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4
DFD 6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4
DFD 7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



4.2.2.Conclusão: 3 (três) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 59.333,32.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Egilvana Maiana de Sousa

Egilvana Maiana de Sousa
Secretaria Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIICAÇÃO.	DIÁRIA	4	2.833,33	11.333,32
2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4	1.400,00	5.600,00
3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4	2.300,00	9.200,00
4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	4	1.666,67	6.666,68
5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4	1.900,00	7.600,00
6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4	1.800,00	7.200,00
7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO	DIÁRIA	4	2.933,33	11.733,32

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.				
Total				59.333,32

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 59.333,32.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

ACIMÁRIO BESERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	EMANOEL ALISON		ALEF DE SOUSA		JC PRODUÇÕES		SOMA	MÉDIA	CONFERENCIA
				V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL	V. UNIT	TOTAL			
1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	4	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	2.500,00	10.000,00	8.500,00	2.833,33	11.333,33
2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DU	DIÁRIA	4	1.200,00	4.800,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	6.000,00	4.200,00	1.400,00	5.600,00
3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMNAÇÃO P	DIÁRIA	4	2.000,00	8.000,00	2.500,00	10.000,00	2.400,00	9.600,00	6.900,00	2.300,00	9.200,00
4	SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL.	DIÁRIA	4	1.500,00	6.000,00	1.500,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	5.000,00	1.666,67	6.666,67
5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P	DIÁRIA	4	1.700,00	6.800,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	8.000,00	5.700,00	1.900,00	7.600,00
6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4	1.700,00	6.800,00	2.000,00	8.000,00	1.700,00	6.800,00	5.400,00	1.800,00	7.200,00
7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4	2.800,00	11.200,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	8.800,00	2.933,33	11.733,33
				55.600,00		62.000,00		60.400,00				59.333,33

Gmail

Pesquisar e-mail

Ativo

Google

- Escrever
- Caixa de entrada 3
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos
- Mais

Marcadores +

1 de 58

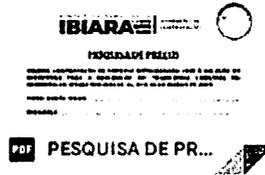
CPL Ibiara <cpl@ibiara.pb.gov.br>
 para alyssonig.jcproducoesalugues27, alefnowks.guitar

sex., 24 de jan., 09:22 (há 5 dias)

Bom dia!!

Venho por meio deste solicitar pesquisa de preços para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.**

1 anexo - Anexos verificados pelo Gmail



Alissin Vieira
 Segue anexo planilha com proposta de preços conforme solicitado!

seg., 27 de jan., 08:47 (há 2 dias)

Alef Sousa Lopes
 Segue em anexo tabela de preço conforme solicitado. Atenciosamente. Alef Lopes.

seg., 27 de jan., 09:09 (há 2 dias)

jesus jose cabral
 para mim

ter., 28 de jan., 16:35 (há 14 horas)

1 anexo - Anexos verificados pelo Gmail

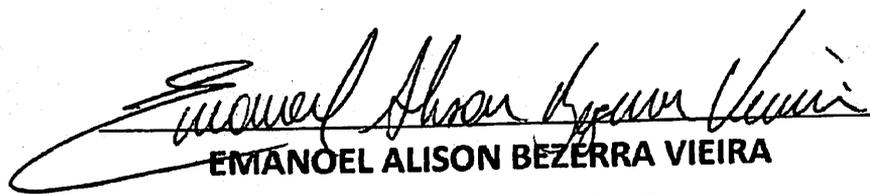
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**CNPJ: 37.766.636/0001-59****RUA JOSÉ CANDIDO BATISTA, Nº511
BAIRRO SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO
TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.****EMPRESA: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA****CNPJ: 37.766.636/0001-59****CONTATOS: (83) 99981 9965 EMAIL: ALYSSONIG@HOTMAIL.COM****CONCEIÇÃO-PB****PESQUISA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNID	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM AS ESPECIICAÇÕES MINIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS(22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIICAÇÃO.	DIAIRA	04	3.000,00	12.000,00
02	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MINIMA DE 6,0m	DIARIA	04	1.200,00	4.800,00
03	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIARIA	04	2.000,00	8.000,00
04	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
05	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIAIRA	04	1.700,00	6.800,00
06	LOCAÇÃO DE UM PISO DE CONTENDO 10 PEÇAS DE PRATIVAEIS MEDINDO 1X2M COM PÉS TELESCOPTOS MEDINDO 0,70CM PARA MONTAGEM EM CIMA DO PALCO PRINCIPAL.	DIARIA	04	750,00	3.000,00
07	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA DE INCLUSO.	DIARIA	04	1.700,00	6.800,00
08	DOIS CAMARINS EM TS, COM COBERTURA, AR CONDICIONADO INCLUSO,SITEMA DE	DIARIA	04	700,00	2.800,00

	ILUMINAÇÃO, PISO REFORÇADO, MEDINDO 4X4M.				
09	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIARIA	04	2.800,00	11.200,00
					61.400,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

CONCEIÇÃO-PB EM 28 DE JANEIRO DE 2025



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CPF: 093.621.374-45

RAZÃO SOCIAL: ALEF DE SOUSA LOPES

CNPJ: 58.696.082/0001-30

RUA JOSÉ EUDO ALVES DE LACERDA, N° 23

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CONCEIÇÃO-PB

EMAIL: ALEFNOWKS@GMAIL.COM

CEL: 83 99817 9403

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB, COTAÇÃO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNID	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS(22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIICAÇÃO.	DIAIRA	04	3.000,00	12.000,00
02	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MINIMA DE 6,0m	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
03	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIARIA	04	2.500,00	10.000,00
04	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
05	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIAIRA	04	2.000,00	8.000,00
06	LOCAÇÃO DE UM PISO DE CONTENDO 10 PEÇAS DE PRATIVAEIS MEDINDO 1X2M COM PÉS TELESCOPTOS MEDINDO 0,70CM PARA MONTAGEM EM CIMA DO PALCO PRINCIPAL.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
07	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA DE INCLUSO.	DIARIA	04	2.000,00	8.000,00
08	DOIS CAMARINS EM TS, COM COBERTURA, AR CONDICIONADO INCLUSO, SITEMA DE ILUMINAÇÃO, PISO REFORÇADO, MEDINDO 4X4M.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
09	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA,	DIARIA	04	3.000,00	12.000,00

	EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.				
					70.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

CONCEIÇÃO-PB EM 27 DE JANEIRO DE 2025


ALEF DE SOUSA LOPES
CNPJ: 58.696.082/0001-30

JC PRODUÇÕES, ESTRUTURAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 49.765.825/0001-20
RUA FRANCISCO DEMETRIOS, S/N
BAIRRO: EVANDRO CABRAL, CEP 58.778-000
AGUIAR-PB
EMAIL: JCPRODUCOESALUGUES27@GMAIL.COM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA-PB, COTAÇÃO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNID	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM AS ESPECIICAÇÕES MINIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS(22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIICAÇÃO.	DIAIRA	04	2.500,00	10.000,00
02	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MINIMA DE 6,0m	DIARIA	04	1.500,00	6.000,00
03	LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFESSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIARIA	04	2.400,00	9.600,00
04	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIARIA	04	2.000,00	8.000,00
05	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIAIRA	04	2.000,00	8.000,00
06	LOCAÇÃO DE UM PISO DE CONTENDO 10 PEÇAS DE PRATIVAEIS MEDINDO 1X2M COM PÉS TELESCOPTOS MEDINDO 0,70CM PARA MONTAGEM EM CIMA DO PALCO PRINCIPAL.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
07	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA DE INCLUSO.	DIARIA	04	1.700,00	6.800,00
08	DOIS CAMARINS EM TS, COM COBERTURA, AR CONDICIONADO INCLUSO, SITEMA DE ILUMINAÇÃO, PISO REFORÇADO, MEDINDO 4X4M.	DIARIA	04	1.000,00	4.000,00
09	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA,	DIARIA	04	3.000,00	12.000,00

	EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.				
					68400,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

AGUIAR-PB EM 28 DE JANEIRO DE 2025

JC PRODUÇÕES, ESTRUTURAS E LOCAÇÕES
CNPJ: 49.765.825/0001-20



Documento assinado digitalmente

JESUS JOSE CABRAL DE LACERDA

Data: 27/01/2025 09:21:32-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

PARECER JURÍDICO

EMENTA: SERVIÇOS COMUNS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS. ESTRUTURA PARA EVENTOS. FESTIVIDADES CARNAVALESCAS. SECRETARIA DE CULTURA. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pela gestora municipal, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2025**, com a finalidade de atender o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.**
2. *Os serviços ora mencionados tratam de aluguel de equipamentos, incluindo mão de obra com montagem e desmontagem, para a tradicional festa de carnaval, que ocorrerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março.*
3. *Devo alertar a administração quanto a celebração de festividades, observando-se os alertas do Tribunal de Contas do Estado, diante de possíveis decretação de estado de calamidade, condições de inadimplimento financeiras perante fornecedores e folha de pessoal.*
4. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Administração;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomeia a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.

Alexandre do Nascimento
 Advogado
 IB/PB - 26301

5. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

6. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.
7. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
8. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

9. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 62.725,59 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ANEXO

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

11. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, iii) o valor global orçado para a contratação se enquadra em possibilidade dispensável.
12. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
13. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final. No entanto, cabe a administração, por meio de controle interno observar se o objeto pretendido ou similar a este procedimento não fora contratado por meio de outro procedimento de contratação direta, evitando a possível prática de fracionamento de despesas.

13. Não obstante a contratação, no entanto, devo alertar a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 26301

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.
20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.
21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.
22. Considerando que, atualmente, o Município de Ibiara-PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito em favor da licitante **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - CNPJ nº 37.766.636/0001-59**, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.
24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Ibiara - PB, 12 de fevereiro de 2025.

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB - 20301


 Santos & Nascimento Advogados Associados
 Assessoria jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Acimário Biserra de Oliveira

ACIMÁRIO BISERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.	DIÁRIA	4
DFD 2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMÍNIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4
DFD 3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED, 20 MOVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMENTO ADEQUADO, PROCESSADORA, SPRINT, NOTEBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4
DFD 4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	4
DFD 5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTEBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4
DFD 6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUÍMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4
DFD 7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MÉDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMÍNIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



4.2.2. Conclusão: 3 (três) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 59.333,32.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Egilvana Maiana de Sousa

Egilvana Maiana de Sousa
Secretaria Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 14:23:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 23017/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Número da Licitação: 00018/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 12/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Ibiara
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 59.060,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARÁ NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 59.060,00

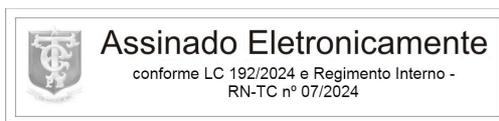
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.766.636/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1890f574336e1e63c8722485735c8946
Autorização da autoridade competente	Sim	d48a53509d60d14246f88294b82e7df8
Estimativa da despesa	Sim	21399d8ba97bf9ffeb5da7e42ad881c7
Estudo Técnico Preliminar	Sim	45bdca18541382170153dc5f1f6625bb
Formalização de demanda	Sim	5ee151ad7ae196ac72f38eda4984833d
Justificativa de preço	Sim	21399d8ba97bf9ffeb5da7e42ad881c7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1890f574336e1e63c8722485735c8946
Previsão Orçamentária	Sim	929b6ada34e6ffe5082118b48d820fcd
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5ee151ad7ae196ac72f38eda4984833d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA	Sim	f71ee3cfb02e1cc6c361ba99aa64df6d

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA N° DV00018/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250205DV00018

CONTRATO N°: 00028/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Ibiara - Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, CNPJ n° 08.943.268/0001-79, neste ato representada pela Prefeita Lucineide Vieira Pereira, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Leonam Rodrigues, SN - Casa - Centro - Ibiara - PB, CPF n° 043.558.784-65, Carteira de Identidade n° 2492382 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - RUA JOSE CANDIDO BATISTA, 511 - SAO GERALDO - CONCEICAO - PB, CNPJ n° 37.766.636/0001-59, neste ato representado por Emanuel Alison Bezerra Vieira, Brasileiro, CPF n° 093.621.374-45, Carteira de Identidade n° 3678257 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00018/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho n° DV 00018/2025 - 02, de 12 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00018/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.060,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SESENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.	DIÁRIA	4	2.820,00	11.280,00
2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4	1.390,00	5.560,00

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB
 cpl@ibiara.pb.gov.br
 www.ibiara.pb.gov.br
 CNPJ 08.943.268/0001-79



3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMAENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4	2.295,00	9.180,00
4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL. OBS: ABASTECIDO PELO CONTRATANTE.	DIÁRIA	4	1.650,00	6.600,00
5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4	1.890,00	7.560,00
6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4	1.790,00	7.160,00
7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4	2.930,00	11.720,00
Total:					59.060,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



- a - Início: Imediato;
 b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
 e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
 h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
 i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
 j- Todas as licenças necessárias à execução do objeto, incluindo anotações de responsabilidade técnica (estrutura elétrica e banheiros químicos), combustível para o gerador, e todas as demais que se fizerem necessárias, serão de responsabilidade da contratada. Excluídos o PPCI, (CBM/PB), e ART referente as estruturas complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara - PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB
cpl@ibiara.pb.gov.br
www.ibiara.pb.gov.br
CNPJ 08.943.268/0001-79



- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibiara - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita Constitucional
 043.558.784-65

PELO CONTRATADO



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
 093.621.374-45

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Acimário Biserra de Oliveira

ACIMÁRIO BISERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79



**KIT PREFEITA
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**

2025-2028

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

www.ibiara.pb.gov.br



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09 085 183/0001-40 Insc.Est. 16.016.823-0

Classificação: M1 - CONVÊNIO FINAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ACIMARIO BESERRA DE OLIVEIRA

RUA LEONARDO RODRIGUES, S/N - CENTRO
IBIARA / PB CEP 58980000 (RG 161)
ROTEIRO 11 163 410-4923

C.P.F./CNPJ/RANI 031 1038 1014-05

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1875218-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7070351274

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Dez / 2024 26/12/2024 R\$ 755,88



NOTA FISCAL Nº 047482223 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 18/12/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
3524 1309 0951 8300 0140 0800 1047 4822 2320 2882 0901

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2024) R\$ 490,18

Para garantir a segurança durante os serviços, pedimos que mantenha cães e outros animais sob controle. Conforme a Res. 1000/2021 em Artigo 936 do Código Civil, é sua responsabilidade garantir acesso livre e seguro, e responder por danos a terceiros.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/11/24	18/12/24	30	17/01/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributoe (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	904	0,782550	707,43	34,15	707,43	20	141,49	0,588270
Adic. B Amarela				9,07	0,44	9,07	20	1,81	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA				22,64	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MOROSIDADE				1,85	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2024				13,89	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONE TÁRIA 11/2024				1,01	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT		TOTAL:			
Consumo / kWh				Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Dez/24	914	30		PIS/PASEP	673,18	1,0766	6,17
Nov/24	820	31		COFINS	673,18	4,9683	28,42
Out/24	1266	30		ICMS	716,50	20,0000	143,30
Set/24	792	30					
Ago/24	940	32					
Jul/24	915	30					
Jun/24	717	32					
Mai/24	792	30					
Abr/24	1072	30					
Mar/24	774	28					
Fev/24	1291	28					
Jan/24	829	30					
Dez/23	1091	19					
Média	904	30					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W7070351274	kWH	Total	18584	18488	1	904

Situação de Débitos



Rua Antônio Bonazaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicobraga12@gmail.com

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000010

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

CONCEICAO-PB 02/01/2025 10:53:13

Selo Digital: ABT62411_ODM0

Para consultar o selo, acesse <https://selo.tjob Jus.br>

EMISSÃO: 01/12/2025 09:53:39

Escritório Encargado





**Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Ibiara** em 06 de outubro de 2024, pela coligação **O TRABALHO CONTINUA COM A FORÇA DA MULHER! (PSB / PL)**.*

Conceição, 18 de dezembro de 2024.

*Francisco Thiago da Silva Rabelo
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral*

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: 92e4ab643a347195b561fd165f136eaf

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - niebraga12@gmail.com

AB CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCELHIAÇÃO - PB

AUTENTICAÇÃO No. 2025-000007

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade

CONCEICAO-PB: 02/01/2025 10:53:10
Selo Digital: ABT62408-C0BE

Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
ENCL: 5,31 FEPJ: 0,67 PARPEN: 1,18 ISS: R\$ 0,17 Total: 5,39

HERMANN STENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO
Hermann Stenny Alves de Lira
Escritório Encargado



ATA DA SESSÃO SOLENE

Washington Vitorino da Silva Santos
 Encarregado

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.784-65 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Presidente (PL)

Lucineide Vieira Pereira
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita

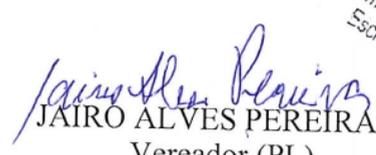
Josefa Janaina Pereira Furtado
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 1ª Secretária

Sebastião Hamilton Palitot
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 Vice-Prefeito

Damião Alves de Sousa
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 Vereador (PL)

Francisco de Assis P. da Silva
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 Vereador (MDB)


FRANCISCO FRANCCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)


JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

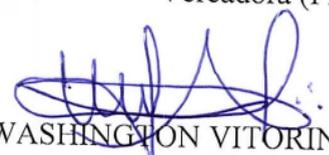

Hermann Shenny Alves de Lira
Escrivente Encarregado


MARGAKIDA KAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)


MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)


VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)


ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227


WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010732 e registrado no Livro A 0015 sob nº 03116 e folha 156 e arquivado neste Serviço. Certificado e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:22:13

SELO DIGITAL: AQM26980-UU0D

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 1167,46 FARPEN: R\$ 113,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 113,37



HERMANN SHENNY ALVES DE LIRA - SUBSTITUTO


Hermann Shenny Alves de Lira
Escrivente Encarregado

CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã Pública
HERMANN SHENNY ALVES LIRA - Escrevente Encarregado
Conceição - PARAIBA

Escritório do Vereador
 José de Lira

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaína Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 EUDESMAR NUNES RODRIGUES
 Presidente (PL)

Josefa Janaína Pereira Furtado
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO
 1ª Secretária

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
 Prefeita

SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT
 Vice-Prefeito

DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA
 Vereador (PL)

FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA
 Vereador (MDB)

Hermann Strehny Alves de Lira
Escrevente Encarregado

FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO
Vereador (PL)

JAIRO ALVES PEREIRA
Vereador (PL)

MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA
Vereadora (MDB)

MILENY ALEXANDRE DE LIMA
Vereadora (União Brasil)

VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE
Vereadora (PL)

ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO
OAB/PB 19.227

WASHINGTON VITORINO
OAB/PB 23.561

Rua Antônio Gonzaga, 683 - Centro - CEP: 58970-000 - Conceição - PB
Fone/Fax (83) 3453-2274 - nicebraga12@gmail.com

CARTÓRIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO - PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-REGISTRO-

Documento protocolado sob nº 010791 e registrado
no Livro A 0015 sob nº 03115 e folha 154 e arquivado neste Serviço
, Certifico e dou fé. Conceição - PB - 02/01/2025 11:18:44

SELO DIGITAL: AQM26979-7317

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.jus.br>
EMOL: R\$ 467,46 FRAPEN: R\$ 119,89 FEPJ: R\$ 113,49
ISS: R\$ 443,37

HERMANN STREHNY ALVES DE LIRA - *Hermann Strehny Alves de Lira*
Escrevente Encarregado



CARTÓRIO ÚNICO - TABELIÃ PÚBLICA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
NICE LEITE BRAGA PEGADO - Tabeliã Pública
HERMANN STREHNY ALVES DE LIRA - Escrevente Encarregado
Conceição - PARAÍBA

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, para proceder à posse dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou a mim JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para secretariar os trabalhos desta sessão, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que todos os parlamentares entregassem os seus respectivos diplomas, expedidos pela Justiça Eleitoral, à Mesa Diretora. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara. Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou a todas e a todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data, e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que 30 (trinta) minutos após o encerramento da referida sessão, seria realizada nova sessão preparatória, nos termos do art. 7º e seguintes do Regimento Interno, para escolha dos membros da futura Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026, restando aberto o prazo para registro daqueles que desejassem concorrer aos cargos da Mesa Diretora. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual vai assinada pelos vereadores empossados e pela assessoria jurídica.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
 ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024 e Diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do estado da Paraíba, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 3º e seguintes do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, em Sessão Preparatória, para proceder à posse e o compromisso dos parlamentares que terão mandatos a se iniciar nesta data, em observância ao comando constitucional. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada e conferência dos Diplomas, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores Eleitos e diplomados, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Conferidos todos os diplomas, o Senhor Presidente convidou a Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, para proceder à leitura do

Juramento, na forma do art. 3º do Regimento Interno da Câmara, que assim o fez: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E OBSERVAR AS LEIS DO MEU PAÍS, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO", os demais Vereadores ao serem nominados individualmente pelo Secretário declararam: "ASSIM O PROMETO". Após o Juramento proferido por todos, o Senhor Presidente declarou todos empossados no mandato de Vereador, com início nesta data e com prazo estabelecido pela Constituição Federal. Do que para constar eu, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO Secretária ad hoc, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, pelos demais vereadores empossados e assessor jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), depois de lido e achado conforme.

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
 JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
 DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
 FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
 FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
 JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
 MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
 MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
 VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
 ILO ISTÊNIO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA PARA O BIÊNIO 2025/2026

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às dez horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), reuniram-se os Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, eleitos nas eleições municipais 2024, sob a Presidência Provisória do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01), na forma do art. 7º e seguintes do Regimento Interno da Câmara, em Sessão Preparatória, visando eleger a Mesa Diretora da Casa Legislativa para o Biênio 2025/2026. Declarados abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou o Assessor Jurídico Ilo Istênio Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227), para assessorar os trabalhos desta sessão. Dando-se prosseguimento, o Senhor Presidente, nomeou a Vereadora Eleita JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, como Secretária, a quem passou a palavra para proceder à chamada, tendo sido registradas as presenças de todos os Vereadores, quais sejam: DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberto o processo eleitoral, solicitando à Secretária que procedesse a leitura das candidaturas registradas junto à Secretaria da Casa, sendo apresentada a Chapa Única, em bloco com a seguinte composição: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. Iniciando-se o processo de votação, na forma regimental, fora chamado nominalmente cada vereador para computar seu voto, até o escrutínio de todos os vereadores. Encerrada a votação, o Presidente determinou à Secretária a contagem dos votos, sendo computados 9 (nove) votos favoráveis a EUDESMAR NUNES RODRIGUES (Presidente); 9 (nove) votos favoráveis a DAMIÃO ALVES DE SOUSA (1º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JAIRO ALVES PEREIRA (2º Vice-Presidente), 9 (nove) votos favoráveis a JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA (1ª Secretária), 8 (oito) votos favoráveis a FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO (2º Secretário), sendo a Chapa única declarada vencedora, sendo eleitos como membros da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026: Presidente: EUDESMAR NUNES RODRIGUES; 1º Vice-Presidente: DAMIÃO ALVES DE SOUSA; 2º Vice-Presidente: JAIRO ALVES PEREIRA; 1 Secretária: JOSEFA JANAINA PEREIRA DE SOUSA; 2º Secretário: FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO. A Mesa Diretora fora empossada imediatamente para um mandato de dois anos, iniciando-se imediatamente, no dia 1º de janeiro de 2025 e encerrando-se no prazo regimental. Após facultar a palavra, que foi utilizada pelos que desejaram, o Presidente empossado, EUDESMAR NUNES RODRIGUES Convocou a todos os vereadores para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice-Prefeito eleitos, que acontecerá logo em seguida na sede da

Câmara Municipal. Por fim, encerrou a sessão e determinou a lavratura da presente ata, que também servirá de termo de posse e exercício, e que lida, aprovada e achada em conforme, vai assinada por mim, secretária, vereadores e pelo Assessor Jurídico Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATA DA SESSÃO SOLENE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiara (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA, CPF 043.558.78465 e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT, CPF 338.648.884-68, eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida, foi à sessão suspensa por quinze minutos para a lavratura da ata, bem como, o Termo de Posse. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, discutida e aprovada à unanimidade, a qual, vai assinada pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, iniciando-se às onze horas, no prédio sede da Câmara Municipal (CNPJ 24.231.987/0001-13), em Sessão Solene de posse, na presença dos Vereadores do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador EUDESMAR NUNES RODRIGUES (CPF 258.413.568-01) e secretariada pela Vereadora JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, com a presença registrada dos Vereadores DAMIÃO ALVES DE SOUSA, EUDESMAR NUNES RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO, JAIRO ALVES PEREIRA, JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO, MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA, MILENY ALEXANDRE DE LIMA e VERA LÚCIA JUSTINO DE ALBUQUERQUE, compareceram a Sra. LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA (CPF 043.558.784-65) e SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT (CPF 338.648.884-68), eleitos e diplomados pelo Juízo da 41ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, para tomar posse e prestar compromisso, respectivamente, Prefeita e Vice-Prefeito do Município de Ibiara (CNPJ 08.943.268/0001-79). Após o cumprimento de todas as formalidades regimentais e legais, prestaram o compromisso nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal. Em seguida o Presidente declarou ambos empossados nos cargos de Prefeita e Vice-Prefeito do município de Ibiara, facultando-lhes a palavra. Para constar, eu Josefa Janaina Pereira de Sousa, 1ª Secretária, lavrei o presente termo, que depois de lido, vai por mim assinado, pelo Presidente da Câmara, pelos demais Vereadores presentes, pelos empossados e Assessores

Jurídicos, Ilo Istêneo Tavares Ramalho (OAB/PB 19.227) e Washington Vitorino da Silva Santos (OAB/PB 23.561).

Ibiara-PB, 1º de janeiro de 2025.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES - Presidente Provisório (PL)
JOSEFA JANAINA PEREIRA FURTADO - Secretária da Sessão (PL)
LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA - Prefeita
SEBASTIÃO HAMILTON PALITOT - Vice-Prefeito
DAMIÃO ALVES DE SOUSA - Vereador (PL)
FRANCISCO DE ASSIS P. DA SILVA - Vereador (MDB)
FRANCISCO FRANCINIR DE CARVALHO - Vereador (PL)
JAIRO ALVES PEREIRA - Vereador (PL)
MARGARIDA RAMALHO DE SOUSA - Vereadora (MDB)
MILENY ALEXANDRE DE LIMA - Vereadora (União Brasil)
VERA LUCIA J. DE ALBUQUERQUE - Vereadora (PL)
ILO ISTÊNEO TAVARES RAMALHO - OAB/PB 19.227

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 01/2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Prefeita Constitucional de Ibiara – PB, Lucineide Vieira Pereira, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, ressalvados os serviços denominados essenciais, os quais não sofrerão alteração de funcionamento durante o período citado.

Parágrafo único – Ficam entendidos como serviços essenciais aqueles cuja interrupção causam danos imediatos à população como SAMU, Plantões da Unidade Mista de Saúde, limpeza urbana, preservação do patrimônio público (vigilantes e guarda municipal) e similares.

Art. 2º - Todos os veículos oficiais deverão ser mantidos recolhidos no pátio da Prefeitura Municipal e ser liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06/01/2025, sendo que qualquer liberação excepcional, deverá ser precedida de autorização do responsável pela frota, salvo ambulâncias e demais veículos da Secretaria Municipal de Saúde utilizados para urgências e emergências.

Art. 3º - Todos os servidores efetivos deverão apresentar às suas respectivas lotações às no dia 06 de janeiro de 2025 para o desempenho normal das atividades profissionais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 1º de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

PREFEITO CONSTITUCIONAL – FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

EDITOR CHEFE – (Cargo Vago)

Designação do gestor do contrato, Doc. 28017/25. Data: 27/02/2025. 14:26. Responsável: Leticia H. M. Rodrigues.
Impresso por convidado em 28/02/2025 03:42. Validação: 8852.FEBF.9A0E.3942.FB7B.9DBD.9075.A2FC.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 13 392 1015 2095 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ibiara - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

Acimário Biserra de Oliveira

ACIMÁRIO BISERRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB

cpl@ibiara.pb.gov.br

www.ibiara.pb.gov.br

CNPJ 08.943.268/0001-79

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CNPJ: 37.766.636/0001-59

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

DADOS DO PROPONENTE:**PROponente:** EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**CNPJ:** 37.766.636/0001-59**Endereço:** RUA JOSE CANDIDO BATISTA, 511, SÃO GERALDO – CONCEIÇÃO/PB – CEP: 5897-000**Responsável Legal:** EMANOEL ALISON**Número de contato:** (83) 99981-9965

Apresentamos nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025. Conforme especificados no TERMO de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS PARA O PA, 16 CAIXAS DE GRAVESE SUBGRAVES, 24 CAIXAS DE TRIWAY COM SISTEMA LR, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, SIDE DUPLO LATERAL, MONITORES INDIVIDUAIS, CORPO DE BATERIA, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRA, SISTEMA DE MICROFONES COM FIOS (22) 02 MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX E SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO.	DIÁRIA	4	2.820,00	11.280,00
2	LOCAÇÃO DE 42m DE BOX TRUSS Q30 EM DURO ALUMINIO, 04 SLIDES, 04 BASES, 04 PAUS DE CARGA, 04 TALHAS COM ELEVACÃO MÍNIMA DE 6,0m	DIÁRIA	4	1.390,00	5.560,00
3	LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL SENDO 24 ATOMIC E PAR LED , 20 MUVING BEAN 9R, 08 WASH, 04 STROBO LED 477RGB, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA E 01 MESA DE ILUMINAÇÃO MA, CABEAMENTO ADEQUADO, PROCESSODORA, SPRINT, NOTBOOK E OPERADOR.	DIÁRIA	4	2.295,00	9.180,00

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CNPJ: 37.766.636/0001-59

4	LOCAÇÃO DE 01 GERADOR CABINADO, SILENCIOSO, 180KWA E MOVIDO A DIESEL.	DIÁRIA	4	1.650,00	6.600,00
5	PAINEL DE LED FORMADO POR 20 PLACAS P3 EM ESTRUTURA DE ALUMINIO Q50 EQUIPADO COM PROCESSADORA, NOTBOOK, CABEAMENTO E OPERADOR.	DIÁRIA	4	1.890,00	7.560,00
6	LOCAÇÃO DE 10 BANHEIROS QUIMICOS, COM TRAVAS NAS PORTAS, MASCULINO E FEMININO, COM SISTEMA DE LIMPEZA INCLUSO.	DIÁRIA	4	1.790,00	7.160,00
7	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDIO PORTE MEDINDO 8X6 EM GRID DE ALUMINIO Q30, COM 07M DE ALTURA, PISO 1,30M DE ALTURA, LONAS LATERAIS E DE FUNDO, ESCADA, EXTINTORES, E PISO EM PERFEITO ESTADO.	DIÁRIA	4	2.930,00	11.720,00
TOTAL DOS ITENS					59.060,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 59.060,00
(CINQUENTA E NOVE MIL E SESENTA REAIS)

- DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS, ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FRETES, TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.
- DECLARAMOS QUE EXAMINAMOS, CONHECEMOS E NOS SUBMETEMOS ÀS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00018/2025, RETRO MENCIONADO, BEM COMO VERIFICAMOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NELE EXARADAS, NÃO HAVENDO QUALQUER DISCREPÂNCIA NAS INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS QUE DELA FAZEM PARTE.
- DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS CIENTES DE TODAS AS CONDIÇÕES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR NOS CUSTOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ERROS OU OMISSÕES EXISTENTES NESTA PROPOSTA, BEM COMO QUALQUER DESPESA RELATIVA À REALIZAÇÃO INTEGRAL DO SEU OBJETO.

Conceição/PB, 06 de fevereiro de 2025.



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME
CNPJ 37.766.636/0001-59
Emanuel Alison Bezerra Vieira
CPF/MF N°: 093.621.374-45



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

CNPJ: 37.766.636/0001-59

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 00018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025.

A Empresa **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 37.766.636/0001-59** por intermédio de seu representante legal o Sr Emanuel Alison Bezerra Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 3678257 SSDS/PB e do CPF nº 093.621.374-45, DECLARA para fins de participação no DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00018/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Conceição – PB, 06/02/2025.



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME

CNPJ 37.766.636/0001-59

Emanuel Alison Bezerra Vieira

CPF/MF N.º: 093.621.374-45



Emanuel Alison Bezerra Vieira
CNPJ 37.766.636/0001-59

Rua José Cândido Batista S/N Bairro São Geraldo, Conceição-PB.

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
CNPJ: 37.766.636/0001-59

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00018/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º00018/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA - PB.

A Empresa **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 37.766.636/0001-59** por intermédio de seu representante legal o Sr Emanuel Alison Bezerra Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 3678257 SSSD/PB e do CPF nº 093.621.374-45, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição – PB, 06/02/2025.



EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME

CNPJ 37.766.636/0001-59

Emanuel Alison Bezerra Vieira

CPF/MF Nº: 093.621.374-45



Emanuel Alison Bezerra Vieira
CNPJ 37.766.636/0001-59
Rua José Cândido Batista S/N Bairro São Geraldo, Conceição-PB.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 200510/2024
Emissão: 03/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 607DZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: WENDEYSON GOMES FERREIRA
 Registro: 1606752294
 CPF: 056.***-**-76
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/11/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 13/09/2008

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
 Data de Formação: 05/09/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DEL ENGENHARIA - EIRELI - ME

Registro: 0000341215
 CNPJ: 17.415.942/0001-33
 Data Início: 04/03/2013

Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SOCIO - 04HS/DIA (07:00 AS 11:00HS)

Handwritten signature in blue ink



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 607DZ
 Impresso em: 03/04/2024 às 10:00:32 por: adapt, ip: 177.126.222.70



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20240678602

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

WENDEYSON GOMES FERREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1606752294**

Registro: **1606752294PB**

2. Contratante

Contratante: **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**

CPF/CNPJ: **37.766.636/0001-59**

RUA JOSE CANDIDO BATISTA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **SAO GERALDO**

Cidade: **CONCEIÇÃO**

UF: **PB**

CEP: **58970000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**

RUA JOSÉ CANDIDO BATISTA

Nº: **511**

Complemento:

Bairro: **SAO GERALDO**

Cidade: **CONCEIÇÃO**

UF: **PB**

CEP: **58970000**

Data de Início: **04/12/2024**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Gerente**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

4,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONTRATO SOCIAL. CARGA HORÁRIA: 4:00 HORAS, REMUNERAÇÃO: 6 SALÁRIOS MÍNIMOS. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$ 30.000,00

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WENDEYSON GOMES FERREIRA - CPF: 056.572.854-76

Local

data

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA - CNPJ: 37.766.636/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **04/12/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4690598**

Exatini

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZ1c2
Impresso em: 08/12/2024 às 19:54:39 por: ws.osirispb.dgvlcfejtja, tp: 189.40.74.191

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.766.636/0001-59

Razão Social: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Nome Fantasia: RESTAURANTE DONA GRACA

Certidão emitida às 16:40 de 06/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NKKG.auVX**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Edm

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.766.636/0001-59
Razão Social: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445
Endereço: PC ANTONIO FERREIRA SITONIO SN / CENTRO / CONCEICAO / PB / 58970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710525628945909

Informação obtida em 06/02/2025 16:47:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

STC/ML



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.766.636/0001-59
Certidão n°: 82042525/2024
Expedição: 27/11/2024, às 11:58:28
Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.766.636/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Está em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 06/02/2025

Hora: 17:44

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0001365

Nº de Controle de Autenticação

MjAyNDUx

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CNPJ/CPF: 37766636000159 - Inscrição Municipal: 06656/2020

Razão Social: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Endereço: R JOSE CANDIDO BATISTA

Número: 511

Bairro: SAO GERALDO - Cidade: CONCEICAO - PB - Cep: 58970-00

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6B11.F488.DCCC.131E**

Emitida no dia 06/02/2025 às 16:45:48

Nome Empresarial:

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Endereço:

JOSE CANDIDO BATISTA

Número:

511

Complemento:

Bairro:

SAO GERALDO

Município:

CONCEICAO

CEP:

58970-000

Inscr. Estadual:

16.370.384-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

37.766.636/0001-59

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
CNPJ: 37.766.636/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:42 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **B6D9.99DE.F464.6278**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Stalmi



**ALVARÁ
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ
 2025/000000105

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 AAAAADCGA

Inscrição Municipal
 2024/104244

Inscrição Anterior
 06656/2020

Área

Nome Fantasia
 RESTAURANTE DONA GRACA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Localização do Estabelecimento
 RUAJOSE CANDIDO BATISTA, Nº 511, SAO GERALDO, CONCEICAO, PB, *****

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
 RESTAURANTES E SIMILARES - CNAE: 561120100

CNPJ/CPF
 37.766.636/0001-59

Atividade Secundárias

7739003-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE: | 8230001-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - CNAE: 8230001 | 9001902-PRODUÇÃO MUSICAL - CNAE: 9001902 | 9001906-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - CNAE: 9001906 | 9901260-BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO - CNAE: 561120400 | 9901261-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE: 773900300 | 9901262-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS -

Início da Atividade

Título da Licença
 ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - 2025

Observações

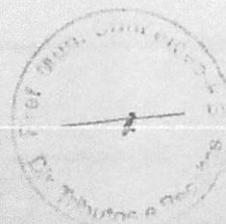
TAXA REFERENTE A LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - 2025

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço www.conceicao.pb.gov.br

Validade

31/12/2025



Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	01/12/2021 Portaria 03294/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
16.370.384-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA			
NOME FANTASIA			
RESTAURANTE DONA GRACA			
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL		
37.766.636/0001-59	2580242002-9		
LOGRADOURO			NÚMERO
R JOSE CANDIDO BATISTA			511
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		SAO GERALDO	
MUNICÍPIO	CEP		
CONCEICAO	58970-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO		
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES		
9001-9/02	PRODUCAO MUSICAL		
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		17/07/2020	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO	
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA		EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA		10/06/2025	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202412101239277894		10/12/2024 12:39:27	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Et-Alm

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.766.636/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2020
NOME EMPRESARIAL EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE DONA GRACA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE CANDIDO BATISTA	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 58.970-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO CONCEICAO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALYSSONIG@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9981-9965		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **11:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Shalini

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

1ª HABILITAÇÃO: 20/06/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/08/1990 CONCEICAO/PB

4a DATA EMISSÃO: 23/05/2023

4b VALIDADE: 22/05/2033

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 3678257 SDDS PB

3d CPF: 093.621.374-45

5 Nº REGISTRO: 05232725052

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: RAFAEL FERNANDO VIEIRA SILVA

MARIA DAS GRACAS BEZERRA VIEIRA

Emanoel Alison Bezerra Vieira

Emanoel

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445

Nome do Empresário

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

10,00

Número Identidade

3678257

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

093.621.374-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/07/2020

Números de Registro

CNPJ

37.056.636/0001-59

NIRE

25 8 0242002-9

Endereço Comercial

CEP

58970-000

Logradouro

PRACA ANTONIO FERREIRA SITONIO

Número

SN

Bairro

CENTRO

Município

CONCEICAO

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

17/07/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e comêneres, sem entretenimento, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Promotor(a) de eventos, independente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal

Letícia H. M. Rodrigues

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445**

Emanoel Alison Bezerra Vieira, brasileiro, divorciado, natural de Conceição – PB, Empresário, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Ramalho Rangel, 1100 Centro, Conceição – PB, CEP: 58970-000, nascido em 03/08/1990, portador do RG nº. 3678257 SSDS/PB e CPF nº. 093.621.374-45; TITULAR da Empresa Individual EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445, com sede na Praça Antonio Ferreira Sitônio, SN, Centro Conceição – PB, inscrita no CNPJ nº 37.766.636/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25802420029, despacho em **17.07.2020**, resolve como Empresário Individual alterar seu instrumento mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. A Empresa individual que gira sob o nome empresarial EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA 09362137445, girará a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA.

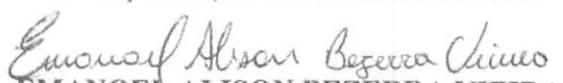
CLAUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter novo endereço: Rua José Candido Batista, 511, São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que era de R\$ 10,00 (dez reais), passa a ser de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) representado por 35000 (trinta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA. Todas as demais Cláusulas estabelecidas no instrumento Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Leis 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Conceição-PB, 19 de Novembro de 2021.


EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
(Titular)

Emanoel



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAMIAO FREIRE CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007321, expedida em 10/09/2004, inscrito no CPF nº 75955091491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
75955091491	007321	DAMIAO FREIRE CARDOSO

Ef. Celmi



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021 10:41 SOB Nº 20211874965.
 PROTOCOLO: 211874965 DE 24/11/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108701652. CNPJ DA SEDE: 37766636000159.
 NIRE: 25802420029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME
CNPJ: 37.766.636/0001-59**

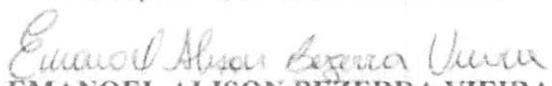
Emanoel Alison Bezerra Vieira, brasileiro, divorciado, natural de Conceição – PB, Empresário, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Ramalho Rangel, 1100 Centro, Conceição – PB, CEP: 58970-000, nascido em 03/08/1990, portador do RG nº. 3678257 SSDS/PB e CPF nº. 093.621.374-45; TITULAR da Empresa Individual EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA ME, com sede na José Candido Batista, 511, São Geraldo, Conceição – PB, inscrita no CNPJ nº 37.766.636/0001-59, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25802420029, despacho em 17.07.2020, resolve como Empresário Individual alterar seu instrumento mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA. A Empresa que tem as atividades de: 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. As atividades passam a ser: 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA. Todas as demais Cláusulas estabelecidas no instrumento Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com as Leis 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Conceição-PB, 25 de Janeiro de 2022.


EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
(Titular)

Emanoel



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAMIAO FREIRE CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007321, registrado em 10/09/2004, inscrito no CPF nº 75955091491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
75955091491	007321	DAMIAO FREIRE CARDOSO

Ef. H. M. L.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 09:33 SOB Nº 20233063404.
PROTOCOLO: 233063404 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301191233. CNPJ DA SEDE: 37766636000159.
NIRE: 25802420029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.
EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 37.766.636/0001-59****EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**

EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, Brasileiro, Divorciado(a), natural da cidade de Conceição – PB, nascido em 03/08/1990, EMPRESÁRIO, número do documento 093.621.374-45, residente e domiciliado no(a): RUA R TEODOMIRO RAMALHO RANGEL 1100, CENTRO, Conceição - PB, CEP 58970-000, na qualidade de titular da **EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA**, com sede na RUA JOSE CANDIDO BATISTA, Nº 511, SAO GERALDO, CEP 58970-000, Conceição - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 37.766.636/0001-59, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DAS FILIAIS

Fica criada a filial que será estabelecida na RUA VALDEVINO LOBO, Nº 155, LIBERDADE, CEP: 58884-000, Catolé do Rocha - PB..

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Segundo Parágrafo: O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$ 0,00 (zero).

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Conceição - PB, 20 de Julho de 2023


EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA
Empresário Individual

efamli



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAMIAO FREIRE CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007321, registrado em 10/09/2004, inscrito no CPF nº 75955091491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
75955091491	007321	DAMIAO FREIRE CARDOSO

Letícia



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2023 10:18 SOB Nº 25900295253.
 PROTOCOLO: 239717139 DE 25/07/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310959947. CNPJ DA SEDE: 37766636000159.
 NIRE: 25802420029. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.
 EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 14:26:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 23026/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Ibiara, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Leticia Hellen Marques Rodrigues.

Número do Contrato: 000000282025

Data da Publicação: 14/02/2025

Data da Assinatura: 12/02/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 59.060,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARÁ NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2025

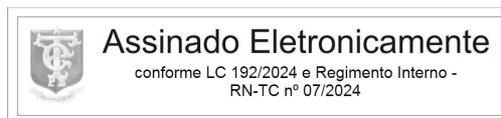
Contratado (Nome): EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA

Contratado (CNPJ): 37.766.636/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	929b6ada34e6ffe5082118b48d820fcd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9090c4acd5db702efa46dd83f1d3cef6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	929b6ada34e6ffe5082118b48d820fcd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	742438fd69dab6a178c9d95e3962c4ff
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 23017/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

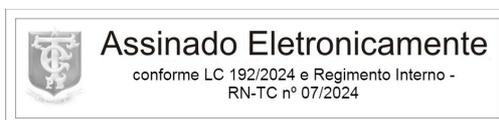
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2025 às 14:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 23026/25 ao Documento 23017/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 23017/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	49 - 53	742438fd69dab6a178c9d95e3962c4ff
Comprovante de publicidade	54	929b6ada34e6ffe5082118b48d820fcd
Designação do gestor do contrato	55 - 64	8852feb9a0e3942fb7b9dbd9075a2fc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	65	929b6ada34e6ffe5082118b48d820fcd
Comproverantes de regularidade da contratada	66 - 88	9090c4acd5db702efa46dd83f1d3cef6
RECIBO PROTOCOLO	89	d87c9c9ba261616b1a0238fbb35dc244

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB